



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2793

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 2090/2024

**DATA:** 20 DE JUNHO DE 2024.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** Esta Lei estabelece as diretrizes para elaboração e execução orçamentária do Município de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025, observando-se o disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

- I – Metas Fiscais;
- II – Prioridades da Administração Municipal;
- III – Estrutura dos Orçamentos;
- IV – Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V – Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI – Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII – Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII – Disposições Gerais.

### CAPÍTULO I DAS METAS FISCAIS

**Art. 2º** Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 699, de 07 julho de 2023, que aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

**Art. 3º** Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constitui-se dos seguintes:

- I – Demonstrativo I - Metas Anuais;
- II – Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III – Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV – Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- V – Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI – Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita e
- VII – Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

### Seção I Metas Anuais



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2793

**Art. 4º** Em cumprimento ao artigo 4º, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2025 e para os dois seguintes.

**§ 1º** Os valores correntes dos exercícios de 2025, 2026 e 2027 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN/SOF nº 699, de 07 julho de 2023.

**§ 2º** Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

## Seção II

### Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

**Art. 5º** Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

## Seção III

### Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

**Art. 6º** De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo, que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

**Parágrafo Único** - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

## Seção IV

### Evolução do Patrimônio Líquido

**Art. 7º** Em obediência ao Art. 4º, § 2º, inciso III da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

## Seção V

### Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

**Art. 8º** O Art. 4º, § 2º, inciso III da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2793

dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

## Seção VI

### Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

**Art. 9º** Conforme estabelecido no Art. 4º, § 2º, inciso V da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

**§ 1º** A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

**§ 2º** A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

## Seção VII

### Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

**Art. 10** O Art. 17 da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Parágrafo único.** O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

## Seção VIII

### Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública

#### Subseção I

##### Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas

**Art. 11** O Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo único.** Em conformidade com a Portaria STN/SOF nº 699, de 07 julho de 2023, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores previstos da receita e da despesa nos três exercícios anteriores ao exercício a que se refere a LDO, do exercício financeiro a que se refere a LDO e dos dois exercícios posteriores ao exercício financeiro a que se refere a LDO, em valores correntes, a fim de serem comparados.

#### Subseção II

##### Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário

**Art. 12** A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2793

**Parágrafo único.** O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

## Subseção III

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal

**Art. 13** O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

**Parágrafo único.** O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

## Subseção IV

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública

**Art. 14** Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

**Parágrafo Único.** Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da **projeção** dos valores para 2025, 2026 e 2027.

## CAPÍTULO II

### DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Art. 15** As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal de Santa Terezinha de Itaipu para o exercício financeiro de 2025, respeitadas as disposições constitucionais e legais e, em consonância com o Plano Plurianual 2022-2025, serão os especificados nos Anexos desta Lei.

**§ 1º** Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**§ 2º** Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

## CAPÍTULO III

### DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 16** O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional.

**Art. 17** A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas, desdobradas as despesas por função; sub-função; programa; projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverá estar acompanhada dos Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2793

**Art. 18** A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22 da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

## CAPÍTULO IV

### DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**Art. 19** O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, aos princípios da transparência, da universalidade, da publicidade e do equilíbrio, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, e Outras, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 20** Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes.

**Parágrafo Único.** Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo.

**Art. 21** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações a seguir:

**I** – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

**II** – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

**III** – dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

**IV** – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo Único.** Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 22** Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei.

**§ 1º** Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2024.

**§ 2º** Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

**Art. 23** O Orçamento para o exercício de 2025 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 5% do total do orçamento para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

**Parágrafo Único.** Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2793

disposto no art. 5º da Portaria MOG nº 42/1999 e art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, e também para a contrapartida de convênios.

**Art. 24** Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

**Art. 25** O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso.

**Art. 26** Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

**Art. 27** A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, cultural, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

**Parágrafo Único.** As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal.

**Art. 28** Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, incisos I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo único.** Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado.

**Art. 29** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito.

**Art. 30** Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.

**Art. 31** A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

**Art. 32** A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

**Parágrafo único.** A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2793

Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, até 5% sobre o total do orçamento anual.

**Art. 33** Durante a execução orçamentária de 2025, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025.

**Art. 34** Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar as metas físicas e financeiras das ações previstas nos Anexos desta Lei, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com as modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual para 2025.

**Parágrafo único.** A autorização de que trata o *caput* deste artigo, é extensiva às programações orçamentárias dos Fundos e do Poder Legislativo.

**Art. 35** Fica o Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, autorizado a transpor, remanejar e transferir ou utilizar total ou parcialmente, os recursos orçamentários, aprovados na Lei Orçamentária Anual para 2025 e em seus créditos adicionais, de uma categoria de programação para outra, de uma unidade orçamentária para outra e de um órgão para outro.

**Parágrafo único.** A autorização de que trata o *caput* deste artigo, é extensiva às programações orçamentárias dos Fundos e do Poder Legislativo.

**Art. 36** O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

**Parágrafo único.** Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

**Art. 37** Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 38** A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observando o limite de endividamento de até 16% definido art. 7º, inciso I, da Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal, em conformidade com a LRF.

**Art. 39** A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

**Art. 40** Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

## CAPÍTULO VI



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2793

## DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 41** O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF.

**Parágrafo único.** Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

**Art. 42** A despesa total com pessoal para o exercício de 2025, não excederá 60% (sessenta por cento) do valor total da Receita Corrente Líquida, cabendo a cada um dos poderes, Executivo e Legislativo, respectivamente, 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento), conforme prevêm os artigos 19 e 20, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 43** Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, inciso III da LRF.

**Art. 44** Caso as despesas com pessoal ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para redução das referidas despesas:

- I – eliminar vantagens concedidas a servidores;
- II – eliminar despesas com horas extras;
- III – exonerar servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – demitir servidores admitidos em caráter temporário;

**Art. 45** Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente à substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo único.** Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 46** O Poder Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2793

**Art. 47** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

**Art. 48** O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 49** As despesas consideradas irrelevantes e de pequeno valor, conforme dispuser a lei, serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o art. 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Consideram-se irrelevantes ou de pequeno valor, as despesas cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, o limite do parágrafo único, do art. 60 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de março de 1993, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, e que economicamente não justifiquem a adoção do sistema usual de processamento em função do reduzido valor a ser pago, pela impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica a fim de evitar prejuízo ao Município ou causar transtorno no atendimento dos serviços públicos.

§ 2º Não se aplica o uso do regime de adiantamento, para despesas enquadráveis na categoria econômica de capital.

**Art. 50** O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de 2024, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Art. 51** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 52** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 53** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 20 DE JUNHO DE 2024.

**KARLA GALENDE**  
PREFEITA

**BRUNO SPRICIGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2793

## Município de Santa Terezinha de Itaipu - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
	(a)		(a/PIB) x 100	(a/RCL) x 100	(b)		(b/PIB) x 100	(b/RCL) x 100	(c)		(c/PIB) x 100	(c/RCL) x 100
Receita Total	146.849.088,00	141.869.469,62	0,021	98,191	142.095.191,00	132.634.566,34	0,019	97,815	151.988.806,08	137.071.951,32	0,020	98,197
Receitas Primárias (I)	135.187.408,00	130.603.234,47	0,019	90,393	136.677.857,00	127.577.915,64	0,018	94,086	139.918.967,28	126.186.699,97	0,018	90,399
Receitas Primárias Correntes	135.184.408,00	130.600.336,20	0,019	90,391	136.676.857,00	127.576.982,22	0,018	94,085	139.915.862,28	126.183.899,71	0,018	90,397
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.933.824,00	21.190.053,13	0,003	14,666	21.360.818,00	19.938.625,73	0,003	14,704	22.701.507,84	20.473.481,29	0,003	14,667
Transferências Correntes	84.725.684,00	81.852.655,78	0,012	56,652	85.423.713,00	79.736.246,17	0,012	58,804	87.691.082,94	79.084.691,58	0,011	56,655
Demais Receitas Primárias Correntes	28.524.900,00	27.557.627,28	0,004	19,073	314.042,00	293.133,25	0,000	0,216	29.523.271,50	26.625.726,84	0,004	19,074
Receitas Primárias de Capital	3.000,00	2.898,27	0,000	0,002	-	-	-	-	3.105,00	2.800,26	0,000	0,002
Despesa Total	149.809.768,00	144.729.753,65	0,021	100,170	145.702.868,00	136.002.046,06	0,020	100,299	155.053.109,88	139.835.510,77	0,020	100,176
Despesas Primárias (II)	149.114.418,00	144.057.982,80	0,021	99,705	141.536.974,00	132.113.515,14	0,019	97,431	154.333.422,63	139.186.456,82	0,020	99,711
Despesas Primárias Correntes	143.714.956,00	138.841.615,30	0,020	96,095	138.423.832,00	129.207.644,53	0,019	95,288	148.744.979,46	134.146.488,22	0,019	96,101
Pessoal e Encargos Sociais	71.357.482,00	68.937.766,40	0,010	47,713	72.151.806,00	67.347.975,90	0,010	49,668	74.677.119,00	67.347.975,71	0,010	48,247
Outras Despesas Correntes	74.607.474,00	72.077.551,93	0,010	49,886	66.272.025,00	61.859.667,69	0,009	45,620	68.591.545,00	61.859.666,90	0,009	44,315
Despesas Primárias de Capital	3.149.462,00	3.042.664,48	0,000	2,106	3.113.142,00	2.905.870,61	0,000	2,143	3.222.101,00	2.905.869,73	0,000	2,082
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(13.927.010,00)	(13.454.748,33)	(0,002)	(9,312)	(4.859.117,00)	(4.535.599,49)	(0,001)	(3,345)	(14.414.455,35)	(12.999.756,84)	(0,002)	(9,313)
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.137.873,00	1.099.287,99	0,000	0,761	1.086.810,84	1.014.451,53	0,000	0,748	1.059.615,00	955.619,69	0,000	0,685
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(106.951.100,00)	(103.324.413,10)	(0,015)	(71,513)	(111.755.685,56)	(104.315.049,55)	(0,015)	(76,930)	(115.667.133,00)	(104.315.048,15)	(0,015)	(74,730)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-	-	-	-	(1.685.270,00)	(1.573.065,59)	(0,000)	(1,160)	-	-	-	-

PARÂMETROS	2025	2026	2027
PIB Nominal	715.061.000.000,00	740.088.000.000,00	765.991.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	149.554.868,00	145.269.038,39	154.780.054,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2793

Município de Santa Terezinha de Itaipu - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	125.853.135,00	0,019	98,176	144.797.203,02	0,022	84,805	18.944.068,02	15,05
Receitas Primárias (I)	123.804.236,87	0,019	96,578	144.797.203,02	0,022	83,424	20.992.966,15	16,96
Receitas Primárias Correntes	119.741.135,00	0,018	93,408	133.057.120,83	0,020	80,686	13.315.985,83	11,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.959.525,00	0,003	14,790	17.499.720,05	0,003	12,776	(1.459.804,95)	-7,7
Transferências Correntes	742.630.100,00	0,112	579,313	82.656.154,21	0,012	500,413	(659.973.945,79)	-88,87
Demais Receitas Primárias Correntes	3.340.580,00	0,001	2,606	6.119.135,55	0,001	2,251	2.778.555,55	83,18
Receitas Primárias de Capital	4.061.101,87	0,001	3,168	11.740.082,19	0,002	2,737	7.678.980,32	189,09
Despesa Total	128.256.871,87	0,019	100,051	136.833.538,66	0,021	86,424	8.576.666,79	6,69
Despesas Primárias(II)	128.256.871,87	0,019	100,051	136.833.538,66	0,021	86,424	8.576.666,79	6,69
Despesas Primárias Correntes	121.345.640,51	0,018	94,660	118.769.573,74	0,018	81,767	(2.576.066,77)	-2,12
Pessoal e Encargos Sociais	63.104.045,80	0,009	49,226	61.455.829,30	0,009	42,522	(1.648.216,50)	-2,61
Outras Despesas Correntes	58.241.594,71	0,009	45,433	57.313.744,44	0,009	39,245	(927.850,27)	-1,59
Despesas Primárias de Capital	6.911.231,36	0,001	5,391	7.958.000,17	0,001	4,657	1.046.768,81	15,15
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	4.527.566,78	0,001	-	4.527.566,78	0
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	(4.452.635,00)	(0,001)	(3,473)	7.963.664,36	0,001	(3,000)	12.416.299,36	-278,85
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.230.580,45	0,000	0,960	1.135.470,15	0,000	0,829	(95.110,30)	-7,73
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(99.188.262,86)	(0,015)	(77,375)	(111.886.407,38)	(0,017)	(66,837)	(12.698.144,52)	12,8
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(613.798,70)	(0,000)	(0,479)	24.117.658,25	0,004	(0,414)	24.731.456,95	-4029,25

Parâmetros	Valor	Valor
	Previsto	Realizado
	2023	2023
PIB Nominal	665.652.000.000,00	665.652.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	128.191.505,00	148.403.459,45



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2793

Município de Santa Terezinha de Itaipu - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	100.391.760,00	125.853.135,00	25,36	131.374.992,00	4,39	146.849.088,00	11,78	142.095.191,00	-3,24	151.988.806,08	6,96
Receitas Primárias (I)	98.529.860,00	123.804.236,87	25,65	126.366.362,00	2,07	135.187.408,00	6,98	136.677.857,00	1,1	139.918.967,28	2,37
Receitas Primárias Correntes	98.529.860,00	119.741.135,00	21,53	126.366.362,00	5,53	135.184.408,00	6,98	136.676.857,00	1,1	139.915.862,28	2,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.916.682,00	18.959.525,00	19,12	19.749.277,00	4,17	21.933.824,00	11,06	21.360.818,00	-2,61	22.701.507,84	6,28
Transferências Correntes	58.796.320,00	742.630.100,00	1163	78.979.025,00	-89,36	84.725.684,00	7,28	85.423.713,00	0,82	87.691.082,94	2,65
Demais Receitas Primárias Correntes	23.817.558,00	3.340.580,00	-85,97	290.350,00	-91,31	28.524.900,00	9724	314.042,00	-98,9	29.523.271,50	9301
Receitas Primárias de Capital	-	4.061.101,87	0	-	0	3.000,00	0	-	0	3.105,00	0
Despesa Total	94.611.072,00	128.256.871,87	35,56	134.710.492,00	5,03	149.809.768,00	11,21	145.702.868,00	-2,74	155.053.109,88	6,42
Despesas Primárias(II)	91.144.098,00	128.256.871,87	40,72	130.858.889,00	2,03	149.114.418,00	13,95	141.536.974,00	-5,08	154.333.422,63	9,04
Despesas Primárias Correntes	88.595.575,00	121.345.640,51	36,97	127.980.614,00	5,47	143.714.956,00	12,29	138.423.832,00	-3,68	148.744.979,46	7,46
Pessoal e Encargos Sociais	44.715.640,00	63.104.045,80	41,12	66.708.401,00	5,71	71.357.482,00	6,97	72.151.806,00	1,11	74.677.119,00	3,5
Outras Despesas Correntes	43.879.935,00	58.241.594,71	32,73	61.272.213,00	5,2	74.607.474,00	21,76	66.272.025,00	-11,17	68.591.545,00	3,5
Despesas Primárias de Capital	2.548.523,00	6.911.231,36	171,2	2.878.275,00	-58,35	3.149.462,00	9,42	3.113.142,00	-1,15	3.222.101,00	3,5
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	7.385.762,00	(4.452.635,00)	-160,3	(4.492.527,00)	0,9	(13.927.010,00)	210	(4.859.117,00)	-65,11	(14.414.455,35)	196,7
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.289.056,64	1.230.580,45	-76,73	1.179.265,24	-4,17	1.137.873,00	-3,51	1.086.810,84	-4,49	1.059.615,00	-2,5
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(49.801.093,55)	(99.188.262,86)	99,17	(103.324.413,42)	4,17	(106.951.100,00)	3,51	(111.755.685,56)	4,49	(115.667.133,00)	3,5
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	10.055.522,00	(613.798,70)	-106,1	(1.558.127,00)	153,9	-	0	(1.685.270,00)	0	-	0

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	108.999.987,99	130.610.383,50	19,83	131.374.992,00	0,59	141.869.469,62	7,99	132.634.566,34	-6,51	137.071.951,32	3,35
Receitas Primárias (I)	106.978.436,85	128.484.037,02	20,1	126.366.362,00	-1,65	130.603.234,47	3,35	127.577.915,64	-2,32	126.186.699,97	-1,09
Receitas Primárias Correntes	106.978.436,85	124.267.349,90	16,16	126.366.362,00	1,69	130.600.336,20	3,35	127.576.982,22	-2,31	126.183.899,71	-1,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.281.479,54	19.676.195,05	13,86	19.749.277,00	0,37	21.190.053,13	7,3	19.938.625,73	-5,91	20.473.481,29	2,68
Transferências Correntes	63.837.890,42	770.701.517,78	1107	78.979.025,00	-89,75	81.852.655,78	3,64	79.736.246,17	-2,59	79.084.691,58	-0,82
Demais Receitas Primárias Correntes	25.859.826,90	3.466.853,92	-86,59	290.350,00	-91,62	27.557.627,28	9391	293.133,25	-98,94	26.625.726,84	8983



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2793

Receitas Primárias de Capital	-	4.214.611,52	0	-	0	2.898,27	0	-	0	2.800,26	0
Despesa Total	102.723.627,04	133.104.981,63	29,58	134.710.492,00	1,21	144.729.753,65	7,44	136.002.046,06	-6,03	139.835.510,77	2,82
Despesas Primárias(II)	98.959.372,64	133.104.981,63	34,5	130.858.889,00	-1,69	144.057.982,80	10,09	132.113.515,14	-8,29	139.186.456,82	5,35
Despesas Primárias Correntes	96.192.323,07	125.932.505,72	30,92	127.980.614,00	1,63	138.841.615,30	8,49	129.207.644,53	-6,94	134.146.488,22	3,82
Pessoal e Encargos Sociais	48.549.843,37	65.489.378,73	34,89	66.708.401,00	1,86	68.937.766,40	3,34	67.347.975,90	-2,31	67.347.975,71	0
Outras Despesas Correntes	47.642.479,70	60.443.126,99	26,87	61.272.213,00	1,37	72.077.551,93	17,63	61.859.667,69	-14,18	61.859.666,90	0
Despesas Primárias de Capital	2.767.049,57	7.172.475,91	159,2	2.878.275,00	-59,87	3.042.664,48	5,71	2.905.870,61	-4,5	2.905.869,73	0
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	8.019.064,21	(4.620.944,60)	-157,6	(4.492.527,00)	-2,78	(13.454.748,33)	199,5	(4.535.599,49)	-66,29	(12.999.756,84)	186,6
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.742.573,99	1.277.096,39	-77,76	1.179.265,24	-7,66	1.099.287,99	-6,78	1.014.451,53	-7,72	955.619,69	-5,8
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(54.071.356,05)	(102.937.579,20)	90,37	(103.324.413,42)	0,38	(103.324.413,10)	0	(104.315.049,55)	0,96	(104.315.048,15)	0
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	10.917.746,41	(637.000,29)	-105,8	(1.558.127,00)	144,6	-	0	(1.573.065,59)	0	-	0

Município de Santa Terezinha de Itaipu - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	6.607.462.088,86	100,00	6.564.165.618,62	100,00	6.532.088.017,54	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>6.607.462.088,86</b>	<b>100,00</b>	<b>6.564.165.618,62</b>	<b>100,00</b>	<b>6.532.088.017,54</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2793

Município de Santa Terezinha de Itaipu - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	61.904,98	622.463,96	-
Alienação de Bens Móveis	61.904,98	622.463,96	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.715,69	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.715,69	-	-
Investimentos	2.715,69	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2023 (g)=(Ia-IIId)+IIIh	2022 (h)=(Ib-IIe)+ IIIi	2021 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	681.653,25	622.463,96	-



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2793

Município de Santa Terezinha de Itaipu - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Concessão de isenção caráter não geral	Contribuintes enquadrados nas hipóteses dos art. 250, 250-A, 250-B e 250-C do Código Tributário Municipal.	366.716,00	379.551,00	392.835,00	Incremento na arrecadação através da implementação de: a) intensificação das ações de fiscalização; b) intensificação das ações de cobrança da dívida ativa por meios administrativos, protesto e judiciais; c) aperfeiçoamento do sistema tributário; d) expansão do Município.
IPTU	Outros benefícios	Incentivo aos contribuintes que optarem pelo pagamento à vista.	392.910,00	406.661,00	420.895,00	
ISSQN	Concessão de isenção caráter não geral	Contribuintes que se enquadrem nas hipóteses de isenção previstas no Código Tributário Municipal e/ou legislação municipal exparsa.	100.800,00	104.328,00	107.979,00	
Taxas de Poder de Polícia	Concessão de isenção caráter não geral	Contribuintes que se enquadrem nas hipóteses de isenção previstas no Código Tributário Municipal e/ou legislação municipal exparsa.	471.210,00	487.702,00	504.771,00	Incremento na arrecadação através da implementação de: a) intensificação das ações de fiscalização; b) intensificação das ações de cobrança da dívida ativa por meios administrativos, protesto e judiciais; c) aperfeiçoamento do sistema tributário; d) expansão do Município.
Taxas de Prestação de Serviços	Concessão de isenção caráter não geral	Contribuintes que se enquadrem nas hipóteses de isenção previstas no Código Tributário Municipal e/ou legislação municipal exparsa.	2.950,00	3.053,00	3.160,00	Incremento na arrecadação através da implementação de: a) intensificação das ações de fiscalização; b) intensificação das ações de cobrança da dívida ativa por meios administrativos, protesto e judiciais; c) aperfeiçoamento do sistema tributário; d) expansão do Município.
COSIP	Outros benefícios	Contribuintes que se enquadrem nas hipóteses de isenção previstas no Código Tributário Municipal e/ou legislação municipal exparsa.	11.800,00	12.213,00	12.640,00	Incremento na arrecadação através da implementação de: a) intensificação das ações de fiscalização; b) intensificação das ações de cobrança da dívida ativa por meios administrativos, protesto e judiciais; c) aperfeiçoamento do sistema tributário; d) expansão do Município.
TOTAL			1.346.386,00	1.393.508,00	1.442.280,00	

Fonte da Renúncia: Departamento de Orçamento



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2793

NOTA EXPLICATIVA: Renúncia de receitas calculadas com base no histórico de arrecadação dos últimos anos, levando-se em consideração a apuração de descontos concedidos e isenções previstas em Lei, bem como a proporção histórica de ocorrência de cada fator em cenário normal, sem interferência de eventos imprevistos. IPTU 14,5%, ISSQN 3%, Taxa de Licença, Fiscalização e Funcionamento 35%, Taxa de Fiscalização de Obras 2%, Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária 35%, Taxa de Cemitério 3%, COSIP no carne de IPTU 3%.

Município de Santa Terezinha de Itaipu - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2025

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

EVENTO

Valor Previsto 2025

Município de Santa Terezinha de Itaipu - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2025

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	2.000.000,00	Abertura de creditos adicionais a partir da reducao de despesas discricionárias	250.000,00
		Abertura de creditos adicionais a partir do superávit financeiro do exercicio anterior	1.750.000,00
Assistencias Diversas	50.000,00	Abertura de credito adicional a partir da redução de despesas discricionarias	50.000,00
SUBTOTAL	2.050.000,00	SUBTOTAL	2.050.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2793

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Discrepancia das Projeções	1.497.667,00	Abertura de creditos adicionais a partir da reserva de contingencia	1.000.000,00
		Abertura de creditos adicionais a partir da redução de despesas discricionarias	497.667,00
Frustração de Arrecadação	748.833,00	Limitação de empenhos	500.000,00
		Abertura de creditos adicionais a partir da redução de despesas discricionarias	248.833,00
SUBTOTAL	2.246.500,00	SUBTOTAL	2.246.500,00
TOTAL	4.296.500,00	TOTAL	4.296.500,00

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento

NOTA EXPLICATIVA: Demandas Judiciais relativas a ações com possibilidade de condenação ao Município, bem como precatórios a serem processados até 1º de julho. Assistencias diversas a serem eventualmente concedidas em razão de eventos de calamidade pública nas áreas social, de saúde pública e/ou climáticas, imprevisíveis mas com probabilidade de vir a ocorrer. Discrepância nas projeções de até 1% em razão de cenário econômico incerto e suscetível a variações relativas a: a) taxa de inflação; b) taxa de câmbio; c) taxa de juros. Frustração na arrecadação de tributos próprios da ordem de até 1% em decorrência da imprevisibilidade do cenário macroeconômico.

Município de Santa Terezinha de Itaipu - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA DESPESA  
2025

Órgão / Unidade / Ação	Valores	
	2025	Total
01-CÂMARA MUNICIPAL	6.093.690,00	6.093.690,00
01.01-Câmara Municipal	6.093.690,00	6.093.690,00
1.183.000-MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS- CÂMARA MUNICIPAL	308.000,00	308.000,00
2.001.000-ATIVIDADES LEGISLATIVAS	5.785.690,00	5.785.690,00
02-GABINETE DO PREFEITO	3.679.200,00	3.679.200,00
02.01-GABINETE DO PREFEITO	749.900,00	749.900,00
1.184.000-MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - GABINETE PREFEITO	31.000,00	31.000,00
2.002.000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	718.900,00	718.900,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2793

02.03-DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.001.400,00	1.001.400,00
2.005.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	284.700,00	284.700,00
2.139.000-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE MÍDIA	596.700,00	596.700,00
2.140.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERIMONIAL	120.000,00	120.000,00
02.05-ASSESSORIA DE GABINETE	395.800,00	395.800,00
2.075.000-MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE	395.800,00	395.800,00
02.06-ASSESSORIA ESPECIAL DE GOVERNO	181.900,00	181.900,00
2.134.000-MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE GOVERNO	181.900,00	181.900,00
02.07-ASSISTENCIA DE GABINETE	234.450,00	234.450,00
2.135.000-MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE GABINETE	234.450,00	234.450,00
02.08-ASSES.ESP.CAP.REC.REL.INSTITUCIONAIS	223.280,00	223.280,00
2.136.000-MANUT. ASSESSORIA ESPECIAL CAPTAÇÃO RECURSOS	223.280,00	223.280,00
02.09-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	734.780,00	734.780,00
2.137.000-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	734.780,00	734.780,00
02.10-CONTROLADORIA INTERNA	157.690,00	157.690,00
2.138.000-MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA	157.690,00	157.690,00
03-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.593.090,00	1.593.090,00
03.01-GABINETE DO SECRETARIO	303.740,00	303.740,00
2.007.000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO	303.740,00	303.740,00
03.02-DEPTO DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS	1.289.350,00	1.289.350,00
1.186.000-MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - DPTO. PLANEJAMENTO URBANO	15.500,00	15.500,00
2.033.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	1.273.850,00	1.273.850,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12.229.920,00	12.229.920,00
04.01-GABINETE DO SECRETARIO	229.350,00	229.350,00
2.009.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	229.350,00	229.350,00
04.02-DEPTO DE REC. HUMANOS GESTÃO DE PESSOAS	2.080.450,00	2.080.450,00
2.008.000-BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS AOS SERVIDORES	265.250,00	265.250,00
2.098.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1.815.200,00	1.815.200,00
04.04-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	8.371.730,00	8.371.730,00
1.188.000-MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - DPTO. ADMINISTRATIVO	190.000,00	190.000,00
1.332.000-MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - VIGILANCIA PATRIMONIAL	67.300,00	67.300,00
2.096.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	7.517.110,00	7.517.110,00
2.166.000-CEMITERIO MUNICIPAL	211.360,00	211.360,00
2.209.000-REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS	217.360,00	217.360,00
2.222.000-MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS	28.900,00	28.900,00
2.229.000-VIGILANCIA PATRIMONIAL	139.700,00	139.700,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2793

04.05-DEPTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS	572.740,00	572.740,00
2.099.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS	572.740,00	572.740,00
04.06-FUNDO REEQUIPAMENTO CORPO DE BOMBEIROS	553.500,00	553.500,00
1.191.000-MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - FUNREBOM	160.450,00	160.450,00
2.010.000-MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	393.050,00	393.050,00
04.07-DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	422.150,00	422.150,00
2.102.000-CIDADE DIGITAL	68.150,00	68.150,00
2.208.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	354.000,00	354.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31.866.790,00	31.866.790,00
06.01-GABINETE DO SECRETARIO	322.000,00	322.000,00
2.012.000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	322.000,00	322.000,00
06.02-DEPARTAMENTO DE ENSINO	5.554.350,00	5.554.350,00
2.013.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	2.459.310,00	2.459.310,00
2.014.000-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.191.100,00	2.191.100,00
2.015.000-TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	818.950,00	818.950,00
2.031.000-BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	79.200,00	79.200,00
2.108.000-MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSELHOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO	5.790,00	5.790,00
06.03-ENSINO FUNDAMENTAL	6.179.957,00	6.179.957,00
1.192.000-MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	161.700,00	161.700,00
1.321.000-READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROPRIOS PUBLICOS- ENS.FUNDAMENTAL	300.100,00	300.100,00
6.001.000-TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	1.529.010,00	1.529.010,00
6.012.000-MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	4.189.147,00	4.189.147,00
06.04-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.642.583,00	2.642.583,00
1.252.000-MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - CMEIS	51.700,00	51.700,00
1.265.000-READEQUAÇÃO MANUTENÇÃO DOS PROPRIOS PUBLICOS- EDUCAÇÃO INFANTIL	92.700,00	92.700,00
6.002.000-TRANSPORTE ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL	186.300,00	186.300,00
6.014.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRE-ESCOLA)	67.250,00	67.250,00
6.095.000-MANUTENÇÃO DOS CMEIS (CRECHES)	2.244.633,00	2.244.633,00
06.07-FUNDEB	17.167.900,00	17.167.900,00
2.161.000-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB	94.090,00	94.090,00
6.010.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRE-ESCOLA) - FUNDEB	3.308.940,00	3.308.940,00
6.011.000-MANUTENÇÃO DOS CMEIS (CRECHES) - FUNDEB	4.166.317,00	4.166.317,00
6.015.000-MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	8.560.433,00	8.560.433,00
6.016.000-EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	866.800,00	866.800,00
6.097.000-EDUCAÇÃO ESPECIAL - INSTITUIÇÕES CONVENIADAS	171.320,00	171.320,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	2.169.150,00	2.169.150,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2793

07.01-GABINETE DO SECRETARIO	406.560,00	406.560,00
2.032.000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES	406.560,00	406.560,00
07.02-DIVISÃO DE ESPORTE RENDIMENTO	632.370,00	632.370,00
2.034.000-MANUTENÇÃO DO ESPORTE RENDIMENTO	632.370,00	632.370,00
07.03-DIVISÃO DE ESPORTE COMUNITÁRIO	1.032.320,00	1.032.320,00
1.196.000-MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - ESPORTE COMUNITÁRIO	77.000,00	77.000,00
1.296.000-MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS- ESTRUTURAS ESPORTIVAS	135.500,00	135.500,00
2.035.000-DESENVOLVER O ESPORTE AMADOR	819.820,00	819.820,00
07.04-DIVISÃO DE PROJ. EVENTOS ESP.E LAZER	97.900,00	97.900,00
2.131.000-JOGOS ABERTOS INTER BAIRROS	19.600,00	19.600,00
2.160.000-MANUTENÇÃO DIVISÃO PROJ.EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER	78.300,00	78.300,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	42.582.351,00	42.582.351,00
08.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	42.582.351,00	42.582.351,00
1.038.000-REDE CEGONHA	500,00	500,00
1.199.000-MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE	742.204,00	742.204,00
1.253.000-MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - VIGILANCIA EM SAÚDE	10.992,00	10.992,00
1.266.000-READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS- SAÚDE	186.360,00	186.360,00
2.036.000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	268.150,00	268.150,00
2.038.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE	7.287.020,00	7.287.020,00
2.039.000-AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	2.365.120,00	2.365.120,00
2.041.000-MANUTENÇÃO DO CEO	1.737.645,00	1.737.645,00
2.042.000-SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE USUÁRIOS	2.816.660,00	2.816.660,00
2.043.000-MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	3.519.210,00	3.519.210,00
2.044.000-APOIO A AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	783.050,00	783.050,00
2.046.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	777.870,00	777.870,00
2.100.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.800,00	4.800,00
2.176.000-CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	752.853,00	752.853,00
2.177.000-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA - SAMU	901.547,00	901.547,00
2.178.000-PROJETO MAIS MÉDICOS P/O BRASIL - LEI MUN.1515/2014	134.150,00	134.150,00
2.206.000-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	4.356.830,00	4.356.830,00
2.207.000-SAÚDE BUCAL	1.114.484,00	1.114.484,00
2.215.000-MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	518.400,00	518.400,00
2.218.000-AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	735.060,00	735.060,00
2.220.000-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	969.416,00	969.416,00
2.221.000-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD	690.450,00	690.450,00
2.230.000-MANUTENÇÃO DA UPA 24H	7.410.500,00	7.410.500,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2793

2.231.000-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	4.471.730,00	4.471.730,00
2.241.000-Programa Medicos pelo Brasil - Lei Mun. 2017/23	27.350,00	27.350,00
09-SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COM. E TURISMO	8.432.520,00	8.432.520,00
09.01-GABINETE DO SECRETARIO	445.280,00	445.280,00
1.201.000-MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - GAB. SECRETÁRIO IND, COM E TURISMO	36.000,00	36.000,00
2.047.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	409.280,00	409.280,00
09.06-DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO	498.030,00	498.030,00
1.048.000-MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - ESCOLA DO TRABALHO	20.700,00	20.700,00
2.114.000-MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO	74.760,00	74.760,00
2.228.000-MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO TRABALHO	402.570,00	402.570,00
09.08-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	5.180.640,00	5.180.640,00
1.338.000-INCENTIVO INDÚSTRIA E EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS - LEI 1597/2016	258.000,00	258.000,00
1.340.000-INFRA-ESTRUTURA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO E EVENTOS	331.200,00	331.200,00
2.112.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	656.440,00	656.440,00
2.237.000-REALIZAÇÃO DA FESPOP	3.935.000,00	3.935.000,00
09.09-DEPARTAMENTO DE TURISMO	2.308.570,00	2.308.570,00
2.233.000-Manutenção do T.T.A.I	1.484.400,00	1.484.400,00
2.234.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS T.T.A.I	51.700,00	51.700,00
2.240.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	772.470,00	772.470,00
10-SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	12.449.670,00	12.449.670,00
10.01-GABINETE DO SECRETARIO	461.750,00	461.750,00
1.435.000-MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	103.510,00	103.510,00
2.052.000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	358.240,00	358.240,00
10.04-DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS	7.657.760,00	7.657.760,00
2.113.000-INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	408.250,00	408.250,00
2.164.000-DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	2.652.430,00	2.652.430,00
2.167.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS	4.597.080,00	4.597.080,00
10.05-DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	4.330.160,00	4.330.160,00
2.163.000-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	4.330.160,00	4.330.160,00
12-SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.496.690,00	7.496.690,00
12.02-FUNDO MUN. DIREITOS CÇA E ADOLESCENTE	758.110,00	758.110,00
5.002.000-APOIO A PROJETOS DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FMDCA/IR	34.500,00	34.500,00
6.092.000-PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	404.340,00	404.340,00
6.096.000-CO-FINANCIAMENTO SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS	319.270,00	319.270,00
12.03-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.184.020,00	5.184.020,00
1.208.000-MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - CRAS	25.000,00	25.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2793

1.209.000-MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - CREAS	20.000,00	20.000,00
1.245.000-MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - GESTÃO DO SUAS	35.000,00	35.000,00
1.246.000-MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - IGD PBF	42.200,00	42.200,00
1.323.000-MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	370.000,00	370.000,00
1.329.000-MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - CONVIVER	10.000,00	10.000,00
1.331.000-MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	10.000,00	10.000,00
1.349.000-MOBILIÁRIOS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - CONTROLE SOCIAL	5.100,00	5.100,00
2.070.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.042.080,00	1.042.080,00
2.085.000-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	718.180,00	718.180,00
2.086.000-CAMPANHAS DE COMBATE A VIOLÊNCIA	8.200,00	8.200,00
2.090.000-PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS	29.990,00	29.990,00
2.092.000-MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	291.400,00	291.400,00
2.093.000-BENEFICIOS EVENTUAIS DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	404.300,00	404.300,00
2.104.000-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL- CREAS	717.400,00	717.400,00
2.111.000-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA PSC/LA	26.400,00	26.400,00
2.180.000-MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS E DE POLÍTICAS PÚBLICAS	5.000,00	5.000,00
2.213.000-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAL - CONVIVER	649.680,00	649.680,00
2.225.000-GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	15.580,00	15.580,00
2.226.000-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	746.510,00	746.510,00
2.227.000-CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	12.000,00	12.000,00
12.05-FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	284.600,00	284.600,00
2.169.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	119.100,00	119.100,00
2.170.000-AUXILIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	95.000,00	95.000,00
2.223.000-MANUTENÇÃO DO CONDOMÍNIO DA TERCEIRA IDADE "MORADA DO SOL"	15.500,00	15.500,00
2.243.000-PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL	55.000,00	55.000,00
12.06-FUNDO MUN DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	782.050,00	782.050,00
1.206.000-MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - CIAMI	15.000,00	15.000,00
2.084.000-MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À MELHOR IDADE - CIAMI	607.750,00	607.750,00
2.217.000-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO - IDOSO	159.300,00	159.300,00
12.07-CONSELHO TUTELAR	387.910,00	387.910,00
5.203.000-MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - CONSELHO TUTELAR	15.000,00	15.000,00
6.090.000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	372.910,00	372.910,00
12.08-FUNDO MUN. DIREITOS PESSOA C/DEFICIENCIA	100.000,00	100.000,00
2.224.000-CO-FINANCIAMENTO SERV. COMPL. ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	100.000,00	100.000,00
13-DEPARTAMENTO DE CULTURA	2.439.010,00	2.439.010,00
13.01-DEPARTAMENTO DE CULTURA	388.290,00	388.290,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2793

1.210.000-MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - DPTO CULTURA	50.000,00	50.000,00
2.077.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	338.290,00	338.290,00
13.03-DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	1.038.870,00	1.038.870,00
2.200.000-MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	68.860,00	68.860,00
2.201.000-PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E FESTIVAIS	28.960,00	28.960,00
2.202.000-DATAS COMEMORATIVA E CIVISMO	941.050,00	941.050,00
13.04-DIVISÃO DE MUSICA	1.011.850,00	1.011.850,00
2.203.000-APRESENTAÇÕES, EVENTOS E MUSICAIS	421.900,00	421.900,00
2.204.000-OFFICINAS DE ARTE E MUSICA	517.550,00	517.550,00
2.205.000-LUTHIERIA E RECITANDO	72.400,00	72.400,00
15-ENCARGOS ESPECIAIS	3.728.017,00	3.728.017,00
15.01-ENCARGOS ESPECIAIS	3.728.017,00	3.728.017,00
3.078.000-PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA E PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS	695.350,00	695.350,00
3.080.000-PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.285.000,00	1.285.000,00
3.081.000-PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	1.497.667,00	1.497.667,00
3.082.000-PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250.000,00	250.000,00
16-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3.060.790,00	3.060.790,00
16.01-GABINETE DO SECRETARIO	445.220,00	445.220,00
1.067.000-MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA DA FAZENDA	50.000,00	50.000,00
2.162.000-MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIO DA FAZENDA	395.220,00	395.220,00
16.02-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	403.660,00	403.660,00
2.071.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	403.660,00	403.660,00
16.03-DEPARTAMENTO DO TESOIRO	611.490,00	611.490,00
2.074.000-DEPARTAMENTO DE TESOIRO	611.490,00	611.490,00
16.04-DEPTO RECEITA E CADASTRO TECNICO URBANO	1.471.120,00	1.471.120,00
2.072.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA E CADASTRO TECNICO	1.471.120,00	1.471.120,00
16.05-Departamento Orçamento e Gestão Fiscal	129.300,00	129.300,00
2.235.000-DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E GESTÃO FISCAL	129.300,00	129.300,00
17-SECRETARIA MUN. AGROP. E MEIO AMBIENTE	9.020.320,00	9.020.320,00
17.01-GABINETE DO SECRETARIO	492.440,00	492.440,00
1.397.000-MOBILIÁRIOS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	50.000,00	50.000,00
2.157.000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	442.440,00	442.440,00
17.06-DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	3.442.830,00	3.442.830,00
2.183.000-ATENDIMENTO AOS MICROSSISTEMAS DE AGUA POTÁVEL E ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS	208.000,00	208.000,00
2.185.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A PSICULTURA	201.840,00	201.840,00
2.186.000-MANUTENÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL E FEIRA DO PEIXE VIVO	158.300,00	158.300,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2793

2.187.000-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	185.280,00	185.280,00
2.188.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO RURAL	372.630,00	372.630,00
2.189.000-MANUTENÇÃO DA HORTA ORGANICA	116.400,00	116.400,00
2.190.000-ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DE AGROPECUÁRIA	854.190,00	854.190,00
2.191.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A PEQUENOS PECUARISTAS	161.760,00	161.760,00
2.192.000-ATENDIMENTO DA DIVISÃO DE PROGRAMAS DE AGROPECUARIA	189.660,00	189.660,00
2.193.000-CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PATRULHA RURAL	402.900,00	402.900,00
2.194.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	208.700,00	208.700,00
2.195.000-MANUTENÇÃO DO HORTO MUNICIPAL	383.170,00	383.170,00
17.07-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	5.085.050,00	5.085.050,00
1.396.000-MOBILIÁRIOS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	15.000,00	15.000,00
1.462.000-CONVÊNIO 4500068659 ITAIPU - AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DA UVRO	50.900,00	50.900,00
2.117.000-CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	119.030,00	119.030,00
2.159.000-AÇÕES DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS	127.310,00	127.310,00
2.197.000-MANUTENÇÃO DA PRESERVAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL	388.050,00	388.050,00
2.198.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	1.220.260,00	1.220.260,00
2.238.000-COLETA DE LIXO, COLETA SELETIVA E LIMPEZA URBANA	2.884.500,00	2.884.500,00
2.245.000-Programa Banco de Ração	280.000,00	280.000,00
18-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	718.560,00	718.560,00
18.01-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	718.560,00	718.560,00
2.110.000-MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS	39.500,00	39.500,00
2.118.000-MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA MUNICIPAL	435.680,00	435.680,00
2.236.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	243.380,00	243.380,00
99-RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.250.000,00	2.250.000,00
99.99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.250.000,00	2.250.000,00
9.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.250.000,00	2.250.000,00
<b>TOTAL DA LDO</b>	<b>149.809.768,00</b>	<b>149.809.768,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2793

PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**Anexo I - Estimativa das receitas**  
**Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais**

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Especificação	Receitas Previstas			
	2025		Total	
	Direta	Indireta		
<b>Receitas Correntes</b>				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	164.558.344,00	-	164.558.344,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.359.610,00	-	23.359.610,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	18.491.320,00	-	18.491.320,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	10.602.600,00	-	10.602.600,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.520.400,00	-	6.520.400,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	5.238.800,00	-	5.238.800,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	1.140.000,00	-	1.140.000,00
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00.00.00	IPTU - Multas	7.800,00	-	7.800,00
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00.00.00	IPTU - Juros	7.800,00	-	7.800,00
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas	12.000,00	-	12.000,00
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Juros	114.000,00	-	114.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. "Inter Vivos" Bens Imó. Direi. Reais Imóveis	4.082.200,00	-	4.082.200,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	4.070.000,00	-	4.070.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	5.000,00	-	5.000,00
1.1.1.2.53.0.5.00.00.00.00.00	ITBI - Multas	3.500,00	-	3.500,00
1.1.1.2.53.0.6.00.00.00.00.00	ITBI - Juros	3.500,00	-	3.500,00
1.1.1.2.53.0.7.00.00.00.00.00	ITBI - D.A. Multas	100,00	-	100,00
1.1.1.2.53.0.8.00.00.00.00.00	ITBI - D.A. Juros	100,00	-	100,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.439.720,00	-	4.439.720,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.439.720,00	-	4.439.720,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.663.160,00	-	3.663.160,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	3.663.160,00	-	3.663.160,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Executivo	3.465.600,00	-	3.465.600,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2793

1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	197.560,00	-	197.560,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	776.560,00	-	776.560,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	776.460,00	-	776.460,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	766.460,00	-	766.460,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	766.460,00	-	766.460,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Legislativo	10.000,00	-	10.000,00
1.1.1.3.03.4.1.02.01.00.00.00	IRF RETIDO PODER LEGISLATIVO -IN RFB 2145/2023	10.000,00	-	10.000,00
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Multas/Juros	100,00	-	100,00
1.1.1.3.03.4.2.01.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	100,00	-	100,00
1.1.1.3.03.4.2.01.01.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100,00	-	100,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	3.449.000,00	-	3.449.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Serviços	3.449.000,00	-	3.449.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.449.000,00	-	3.449.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	3.360.000,00	-	3.360.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	80.000,00	-	80.000,00
1.1.1.4.51.1.5.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas	2.000,00	-	2.000,00
1.1.1.4.51.1.6.00.00.00.00.00	ISSQN - Juros	5.000,00	-	5.000,00
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas	1.000,00	-	1.000,00
1.1.1.4.51.1.8.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Juros	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	4.865.090,00	-	4.865.090,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.891.430,00	-	1.891.430,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.441.980,00	-	1.441.980,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.190.580,00	-	1.190.580,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Taxa de Licença, Fiscalização e Funcionamento	948.180,00	-	948.180,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	Taxa de Publicidade	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Transporte	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Obras	240.400,00	-	240.400,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	226.600,00	-	226.600,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00	Taxa de Licença, Fiscalização e Funcionamento	221.000,00	-	221.000,00
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Transporte	100,00	-	100,00
1.1.2.1.01.0.3.04.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Obras	5.500,00	-	5.500,00
1.1.2.1.01.0.5.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	8.700,00	-	8.700,00
1.1.2.1.01.0.5.01.00.00.00.00	Taxa de Licença, Fiscalização e Funcionamento	8.500,00	-	8.500,00
1.1.2.1.01.0.5.03.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Transporte	100,00	-	100,00
1.1.2.1.01.0.5.04.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Obras	100,00	-	100,00
1.1.2.1.01.0.6.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros	8.700,00	-	8.700,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2793

1.1.2.1.01.0.6.01.00.00.00.00	Taxa de Licença, Fiscalização e Funcionamento	8.500,00	-	8.500,00
1.1.2.1.01.0.6.03.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Transporte	100,00	-	100,00
1.1.2.1.01.0.6.04.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Obras	100,00	-	100,00
1.1.2.1.01.0.7.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - D.A Multas	3.700,00	-	3.700,00
1.1.2.1.01.0.7.01.00.00.00.00	Taxa de Licença, Fiscalização e Funcionamento	3.500,00	-	3.500,00
1.1.2.1.01.0.7.03.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Transporte	100,00	-	100,00
1.1.2.1.01.0.7.04.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Obras	100,00	-	100,00
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - D.A Juros	3.700,00	-	3.700,00
1.1.2.1.01.0.8.01.00.00.00.00	Taxa de Licença, Fiscalização e Funcionamento	3.500,00	-	3.500,00
1.1.2.1.01.0.8.03.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Transporte	100,00	-	100,00
1.1.2.1.01.0.8.04.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Obras	100,00	-	100,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	449.450,00	-	449.450,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Taxa Fiscal. Vigi. Sanitária - Principal	384.450,00	-	384.450,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00	Taxa Fiscal. Vigi. Sanitária - Dívida Ativa	55.000,00	-	55.000,00
1.1.2.1.50.0.5.00.00.00.00.00	Taxa Fiscal. Vigi. Sanitária - Multas	4.500,00	-	4.500,00
1.1.2.1.50.0.6.00.00.00.00.00	Taxa Fiscal. Vigi. Sanitária - Juros	3.000,00	-	3.000,00
1.1.2.1.50.0.7.00.00.00.00.00	Taxa Fiscal. Vigi. Sanitária - D.A. Multas	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.1.50.0.8.00.00.00.00.00	Taxa Fiscal. Vigi. Sanitária - D.A. Juros	1.500,00	-	1.500,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	2.973.660,00	-	2.973.660,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	105.160,00	-	105.160,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	94.000,00	-	94.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00	Taxa de Expediente	2.000,00	-	2.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00	Taxa de Cemitério	90.000,00	-	90.000,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00.00.00	Taxa de Serviços de Máquinas	2.000,00	-	2.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	9.060,00	-	9.060,00
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00.00.00	Taxa de Expediente	500,00	-	500,00
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00.00.00	Taxa de Cemitério	8.060,00	-	8.060,00
1.1.2.2.01.0.3.04.00.00.00.00	Taxa de Serviços de Máquinas	500,00	-	500,00
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas	750,00	-	750,00
1.1.2.2.01.0.5.02.00.00.00.00	Taxa de Expediente	250,00	-	250,00
1.1.2.2.01.0.5.03.00.00.00.00	Taxa de Cemitério	250,00	-	250,00
1.1.2.2.01.0.5.04.00.00.00.00	Taxa de Serviços de Máquinas	250,00	-	250,00
1.1.2.2.01.0.6.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Juros	750,00	-	750,00
1.1.2.2.01.0.6.01.00.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	250,00	-	250,00
1.1.2.2.01.0.6.03.00.00.00.00	Taxa de Cemitério	250,00	-	250,00
1.1.2.2.01.0.6.04.00.00.00.00	Taxa de Serviços de Máquinas	250,00	-	250,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2793

1.1.2.2.01.0.7.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - DA Multas	300,00	-	300,00
1.1.2.2.01.0.7.02.00.00.00.00	Taxa de Expediente	100,00	-	100,00
1.1.2.2.01.0.7.03.00.00.00.00	Taxa de Cemitério	100,00	-	100,00
1.1.2.2.01.0.7.04.00.00.00.00	Taxa de Serviços de Máquinas	100,00	-	100,00
1.1.2.2.01.0.8.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - DA Juros	300,00	-	300,00
1.1.2.2.01.0.8.02.00.00.00.00	Taxa de Expediente	100,00	-	100,00
1.1.2.2.01.0.8.03.00.00.00.00	Taxa de Cemitério	100,00	-	100,00
1.1.2.2.01.0.8.04.00.00.00.00	Taxa de Serviços de Máquinas	100,00	-	100,00
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo	2.868.500,00	-	2.868.500,00
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00.00.00	Taxa Prest. de Serviços de Limpeza Pública - Principal	2.846.200,00	-	2.846.200,00
1.1.2.2.53.0.3.00.00.00.00.00	Taxa Prest. de Serviços de Limpeza Pública - Dívida Ativa	20.000,00	-	20.000,00
1.1.2.2.53.0.5.00.00.00.00.00	Taxa Prest. de Serviços de Limpeza Pública - Multas	500,00	-	500,00
1.1.2.2.53.0.6.00.00.00.00.00	Taxa Prest. de Serviços de Limpeza Pública - Juros e Multa	500,00	-	500,00
1.1.2.2.53.0.7.00.00.00.00.00	Taxa Prest. de Serviços de Limpeza Pública DA - Multas	300,00	-	300,00
1.1.2.2.53.0.8.00.00.00.00.00	Taxa Prest. de Serviços de Limpeza Pública - DA - Juros Mora	1.000,00	-	1.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	3.200,00	-	3.200,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	3.200,00	-	3.200,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição Melhoria Pavimentação e Obras Complementares	3.200,00	-	3.200,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Principal	100,00	-	100,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Dívida Ativa	2.500,00	-	2.500,00
1.1.3.1.53.0.5.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Multas	50,00	-	50,00
1.1.3.1.53.0.6.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Juros	50,00	-	50,00
1.1.3.1.53.0.7.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - D.A. Multas	250,00	-	250,00
1.1.3.1.53.0.8.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - D.A. Juros	250,00	-	250,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	2.972.480,00	-	2.972.480,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.972.480,00	-	2.972.480,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.972.480,00	-	2.972.480,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.972.480,00	-	2.972.480,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	2.875.980,00	-	2.875.980,00
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00.00.00	COSIP - Fatura de Energia	2.482.160,00	-	2.482.160,00
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.00	COSIP - Carne de IPTU	393.720,00	-	393.720,00
1.2.4.1.50.0.1.03.00.00.00.00	COSIP - Outros Meios	100,00	-	100,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Dívida Ativa	85.100,00	-	85.100,00
1.2.4.1.50.0.3.01.00.00.00.00	COSIP - Fatura de Energia	100,00	-	100,00
1.2.4.1.50.0.3.02.00.00.00.00	COSIP - Carne de IPTU	85.000,00	-	85.000,00
1.2.4.1.50.0.5.00.00.00.00.00	COSIP - Multas	1.600,00	-	1.600,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2793

1.2.4.1.50.0.5.01.00.00.00.00	COSIP - Fatura de Energia	100,00	-	100,00
1.2.4.1.50.0.5.02.00.00.00.00	COSIP - Carne de IPTU	1.500,00	-	1.500,00
1.2.4.1.50.0.6.00.00.00.00.00	COSIP - Juros	1.600,00	-	1.600,00
1.2.4.1.50.0.6.01.00.00.00.00	COSIP - Fatura de Energia	100,00	-	100,00
1.2.4.1.50.0.6.02.00.00.00.00	COSIP - Carne de IPTU	1.500,00	-	1.500,00
1.2.4.1.50.0.7.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas	3.100,00	-	3.100,00
1.2.4.1.50.0.7.01.00.00.00.00	COSIP - Fatura de Energia	100,00	-	100,00
1.2.4.1.50.0.7.02.00.00.00.00	COSIP - Carne de IPTU	3.000,00	-	3.000,00
1.2.4.1.50.0.8.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Juros	5.100,00	-	5.100,00
1.2.4.1.50.0.8.01.00.00.00.00	COSIP - Fatura de Energia	100,00	-	100,00
1.2.4.1.50.0.8.02.00.00.00.00	COSIP - Carne de IPTU	5.000,00	-	5.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	39.200.980,00	-	39.200.980,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	179.300,00	-	179.300,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	179.300,00	-	179.300,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	76.700,00	-	76.700,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	76.700,00	-	76.700,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	75.000,00	-	75.000,00
1.3.1.1.01.1.1.01.00.00.00.00	Tarifas Diárias de Utilização do TTAI	75.000,00	-	75.000,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	100,00	-	100,00
1.3.1.1.01.1.2.01.00.00.00.00	Tarifas Diárias de Utilização do TTAI	100,00	-	100,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.500,00	-	1.500,00
1.3.1.1.01.1.3.01.00.00.00.00	Tarifas Diárias de Utilização do TTAI	1.500,00	-	1.500,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00	-	100,00
1.3.1.1.01.1.4.01.00.00.00.00	Tarifas Diárias de Utilização do TTAI	100,00	-	100,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Concessão, Permi., Cessão de Uso de Bens Imóveis Públicos	102.600,00	-	102.600,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Conce./Permi./Cessão Imóveis - Principal	102.000,00	-	102.000,00
1.3.1.1.02.0.1.01.00.00.00.00	Concessão de Serviços Funerários	25.000,00	-	25.000,00
1.3.1.1.02.0.1.02.00.00.00.00	Concessão de Uso do Terminal Rodoviário	7.000,00	-	7.000,00
1.3.1.1.02.0.1.03.00.00.00.00	Concessão de Uso do Matadouro Municipal	35.000,00	-	35.000,00
1.3.1.1.02.0.1.04.00.00.00.00	Concessão de Uso da Infraestrutura do TTAI	35.000,00	-	35.000,00
1.3.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Conce./Permi./Cessão Imóveis - Dívida Ativa	200,00	-	200,00
1.3.1.1.02.0.3.01.00.00.00.00	Concessão de Serviços Funerários	100,00	-	100,00
1.3.1.1.02.0.3.03.00.00.00.00	Concessão de Uso do Matadouro Municipal	100,00	-	100,00
1.3.1.1.02.0.5.00.00.00.00.00	Conce./Permi./Cessão Imóveis - Multas	100,00	-	100,00
1.3.1.1.02.0.5.01.00.00.00.00	Concessão de Serviços Funerários	50,00	-	50,00
1.3.1.1.02.0.5.03.00.00.00.00	Concessão de Uso do Matadouro Municipal	50,00	-	50,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2793

1.3.1.1.02.0.6.00.00.00.00.00	Conce./Permi./Cessão Imóveis - Juros	100,00	-	100,00
1.3.1.1.02.0.6.01.00.00.00.00	Concessão de Serviços Funerários	50,00	-	50,00
1.3.1.1.02.0.6.03.00.00.00.00	Concessão de Uso do Matadouro Municipal	50,00	-	50,00
1.3.1.1.02.0.7.00.00.00.00.00	Conce./Permi./Cessão Imóveis - D.A Multas	100,00	-	100,00
1.3.1.1.02.0.7.01.00.00.00.00	Concessão de Serviços Funerários	50,00	-	50,00
1.3.1.1.02.0.7.03.00.00.00.00	Concessão de Uso do Matadouro Municipal	50,00	-	50,00
1.3.1.1.02.0.8.00.00.00.00.00	Conce./Permi./Cessão Imóveis - D.A Juros	100,00	-	100,00
1.3.1.1.02.0.8.01.00.00.00.00	Concessão de Serviços Funerários	50,00	-	50,00
1.3.1.1.02.0.8.03.00.00.00.00	Concessão de Uso do Matadouro Municipal	50,00	-	50,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	11.661.680,00	-	11.661.680,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	11.661.680,00	-	11.661.680,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	11.406.780,00	-	11.406.780,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.406.780,00	-	11.406.780,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Não Vinculados	10.507.550,00	-	10.507.550,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00	Rendimentos da Câmara Municipal	172.450,00	-	172.450,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00	Rendimentos Banco do Brasil - Fonte Livres	145.000,00	-	145.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00	Rendimentos Caixa - Fonte Livres	3.830.000,00	-	3.830.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00	Rendimentos FPM	3.576.000,00	-	3.576.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00	Rendimentos IPVA	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00	Rendimentos ICMS	110.000,00	-	110.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00	Rendimentos ITR	100,00	-	100,00
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00	Rendimentos Taxas de Poder de Polícia	25.000,00	-	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00	Rendimentos Taxas de Serviços Públicos	15.000,00	-	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00	Rendimentos FMSBMA	5.000,00	-	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00	Rendimentos Royalties Tratado de Itaipu	2.600.000,00	-	2.600.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00.00.00	Rendimentos Alienação de Bens	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.17.00.00.00	Rendimentos de Ressarcimentos Convenios ITAIPU	10.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.18.00.00.00	Rendimentos de Coleta de Lixo e Resíduos Sólidos	16.000,00	-	16.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	899.230,00	-	899.230,00
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00	Rendimentos Vinculados ao Fundo Municipal de Saúde	231.100,00	-	231.100,00
1.3.2.1.01.0.1.02.01.01.00.00	Rendimentos Saúde 15% EC 29/2000	30.000,00	-	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.01.02.00.00	Rendimentos Fração Ambulatorial Especial	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.01.03.00.00	Rendimentos Alienação de Bens da Saúde	100,00	-	100,00
1.3.2.1.01.0.1.02.01.04.00.00	Rendimentos Bloco de Custeio SUS	200.000,00	-	200.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00	Rendimentos Vinculados ao Fundo de Assistência Social	7.100,00	-	7.100,00
1.3.2.1.01.0.1.02.02.01.00.00	Rendimentos Proteção Social Básica	500,00	-	500,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2793

1.3.2.1.01.0.1.02.02.02.00.00	Rendimentos Proteção Social Especial	500,00	-	500,00
1.3.2.1.01.0.1.02.02.03.00.00	Rendimentos Componente de Qualificação da Gestão do SUAS	100,00	-	100,00
1.3.2.1.01.0.1.02.02.04.00.00	Rendimentos IGD Bolsa Família	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.02.11.00.00	Rendimentos Doações IR ao FMDCA	5.000,00	-	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00	Rendimentos Vinculados à Manutenção do Desen. do Ensino	470.830,00	-	470.830,00
1.3.2.1.01.0.1.02.03.02.00.00	Rendimentos 5% sobre Transferencias Constitucionais	75.000,00	-	75.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.03.03.00.00	Rendimentos Demais Impostos Vinculados a Educação	15.000,00	-	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.03.04.00.00	Rendimentos Alienação de Bens da Educação	100,00	-	100,00
1.3.2.1.01.0.1.02.03.05.00.00	Rendimentos Salário Educação	151.230,00	-	151.230,00
1.3.2.1.01.0.1.02.03.06.00.00	Rendimentos PNAT	100,00	-	100,00
1.3.2.1.01.0.1.02.03.07.00.00	Rendimentos PETE	10.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.03.08.00.00	Rendimentos Merenda Escolar	3.500,00	-	3.500,00
1.3.2.1.01.0.1.02.03.10.00.00	Rendimentos FUNDEB 30%	215.900,00	-	215.900,00
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00	Rendimentos Vinculados a Outros Programas e Ações	190.200,00	-	190.200,00
1.3.2.1.01.0.1.02.04.01.00.00	Rendimentos CIDE Combustíveis	200,00	-	200,00
1.3.2.1.01.0.1.02.04.02.00.00	Rendimentos COSIP	100.000,00	-	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.04.03.00.00	Rendimentos FUNREBOM	50.000,00	-	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.04.04.00.00	Rendimentos FEP	35.000,00	-	35.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.04.05.00.00	Rendimentos Gerenciamento de Transito	4.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.04.25.00.00	Rendimento Conv. Itaipu - 450006866659 - UVRO	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Remune. Recursos Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	254.900,00	-	254.900,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	254.900,00	-	254.900,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	254.900,00	-	254.900,00
1.3.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração de Recursos Naturais	27.360.000,00	-	27.360.000,00
1.3.4.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração de Recursos Hídricos	27.360.000,00	-	27.360.000,00
1.3.4.5.03.0.0.00.00.00.00.00	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	27.360.000,00	-	27.360.000,00
1.3.4.5.03.1.0.00.00.00.00.00	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu	27.360.000,00	-	27.360.000,00
1.3.4.5.03.1.1.00.00.00.00.00	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	27.360.000,00	-	27.360.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	553.500,00	-	553.500,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	553.500,00	-	553.500,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	553.500,00	-	553.500,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	503.500,00	-	503.500,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - Principal	403.100,00	-	403.100,00
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Taxa de Serviço de Bombeiros	403.100,00	-	403.100,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	94.400,00	-	94.400,00
1.6.1.1.01.0.3.01.00.00.00.00	Taxa de Serviço de Bombeiros	94.400,00	-	94.400,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2793

1.6.1.1.01.0.5.00.00.00.00.00	Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - Multas	750,00	-	750,00
1.6.1.1.01.0.5.01.00.00.00.00	Taxa de Serviço de Bombeiros	750,00	-	750,00
1.6.1.1.01.0.6.00.00.00.00.00	Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - Juros	750,00	-	750,00
1.6.1.1.01.0.6.01.00.00.00.00	Taxa de Serviço de Bombeiros	750,00	-	750,00
1.6.1.1.01.0.7.00.00.00.00.00	Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - D.A. Multas	2.250,00	-	2.250,00
1.6.1.1.01.0.7.01.00.00.00.00	Taxa de Serviço de Bombeiros	2.250,00	-	2.250,00
1.6.1.1.01.0.8.00.00.00.00.00	Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - D.A. Juros	2.250,00	-	2.250,00
1.6.1.1.01.0.8.01.00.00.00.00	Taxa de Serviço de Bombeiros	2.250,00	-	2.250,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.000,00	-	50.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Inscrição Concursos e Processos Seletivos - Principal	50.000,00	-	50.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	98.039.674,00	-	98.039.674,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	53.493.344,00	-	53.493.344,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	43.679.110,00	-	43.679.110,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	42.345.120,00	-	42.345.120,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	38.208.130,00	-	38.208.130,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	38.208.130,00	-	38.208.130,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinárias	4.136.990,00	-	4.136.990,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinárias - Principal	4.136.990,00	-	4.136.990,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.333.990,00	-	1.333.990,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	1.333.990,00	-	1.333.990,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploração de Recursos Naturais	840.750,00	-	840.750,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Minerais - CFEM	17.600,00	-	17.600,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. Finan. Recur. Minerais - CFEM - Principal	17.600,00	-	17.600,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira Produção de Petróleo	823.150,00	-	823.150,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Finan. Petróleo Lei nº 7.990/89	15.150,00	-	15.150,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petróleo Lei 7.990/89 - Principal	15.150,00	-	15.150,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	808.000,00	-	808.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	808.000,00	-	808.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.753.744,00	-	6.753.744,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloco Manut. ASPS	6.753.744,00	-	6.753.744,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.561.184,00	-	3.561.184,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Rec. do SUS - Atenção Primária - Principal	3.561.184,00	-	3.561.184,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	Bloco de Custeio - APS Captação Ponderada	1.676.860,00	-	1.676.860,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	Bloco de Custeio - APS Desempenho	309.600,00	-	309.600,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	Bloco de Custeio - Assist.Financ.Complementar ACS 95%	1.075.514,00	-	1.075.514,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	Bloco de Custeio - Assit.Financ.Complementar ACS 5%	56.606,00	-	56.606,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2793

1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00	Bloco de Custeio - Saúde Bucal	254.304,00	-	254.304,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00	Bloco de Custeio - Rede Cegonha	500,00	-	500,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00	Bloco Custeio - Programa Infomatização da APS	40.800,00	-	40.800,00
1.7.1.3.50.1.1.36.00.00.00.00	Aten.Primaria-Incentivo Ações Estratégicas	12.000,00	-	12.000,00
1.7.1.3.50.1.1.38.00.00.00.00	LRPD - Lab.Reg.de Protese Dentária	135.000,00	-	135.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	3.040.968,00	-	3.040.968,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Esp. - Principal	3.040.968,00	-	3.040.968,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00	FAE - Fração Ambulatorial Especial	50.650,00	-	50.650,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00	Bloco de Custeio- Centro de Especialidades Odontológicas CEO	536.645,00	-	536.645,00
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00	Bloco de Custeio - SAMU	341.937,00	-	341.937,00
1.7.1.3.50.2.1.04.00.00.00.00	Teto Municipal - UPA 24 horas	1.200.000,00	-	1.200.000,00
1.7.1.3.50.2.1.05.00.00.00.00	Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD	480.000,00	-	480.000,00
1.7.1.3.50.2.1.06.00.00.00.00	Rede de Saúde Mental - CAPS	431.736,00	-	431.736,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	151.592,00	-	151.592,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vig. em Saúde - Principal	151.592,00	-	151.592,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00	Assistencia Financeira Complementar ACE 95%	65.170,00	-	65.170,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00	Assistencia Financeira Complementar ACE 5%	3.430,00	-	3.430,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00	Incentivo Ações Vigilância Preventiva - DST PVVS	25.000,00	-	25.000,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00	Incentivo Pontual de Ações de Vigilância - IPVS	47.492,00	-	47.492,00
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00.00	Programa de Qualificação das Ações de Vigilância	9.500,00	-	9.500,00
1.7.1.3.50.3.1.06.00.00.00.00	Piso de Vigilância Sanitária - FNS	1.000,00	-	1.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educação - FNDE	1.767.760,00	-	1.767.760,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.337.910,00	-	1.337.910,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.337.910,00	-	1.337.910,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	381.750,00	-	381.750,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	381.750,00	-	381.750,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio Trans. Escolar - PNATE	48.100,00	-	48.100,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	48.100,00	-	48.100,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	280.980,00	-	280.980,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	280.980,00	-	280.980,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	280.980,00	-	280.980,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	Piso Básico Fixo	100.800,00	-	100.800,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	Componente para Qualificação da Gestão do SUAS	12.900,00	-	12.900,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00	Piso Fixo de Media Complexidade - Componente PAEFI	78.000,00	-	78.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	Piso Fixo de Media Complexidade - Componente MSE	26.400,00	-	26.400,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00	IGD Bolsa Família	62.880,00	-	62.880,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2793

1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	42.000,00	-	42.000,00
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Convênios União - Progra. Saneamento Básico	42.000,00	-	42.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Convê. União - Progra. Saneamen. Básico - Principal	42.000,00	-	42.000,00
1.7.1.7.54.0.1.01.00.00.00.00	CONV. ITAIPU 4500068659 - CUSTEIO - IMPLANT. UVRO	42.000,00	-	42.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União	129.000,00	-	129.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da L.C. nº 176/2020	129.000,00	-	129.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	Transferência Obrigatória - L.C. nº 176/2020 - Principal	129.000,00	-	129.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	27.564.830,00	-	27.564.830,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	27.047.830,00	-	27.047.830,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	21.149.370,00	-	21.149.370,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	21.149.370,00	-	21.149.370,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	5.654.120,00	-	5.654.120,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	5.654.120,00	-	5.654.120,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	224.340,00	-	224.340,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	224.340,00	-	224.340,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	-	20.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	20.000,00	-	20.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	517.000,00	-	517.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos Destinado a Programas de Educação	517.000,00	-	517.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00	Transferências Rec. Dest. Programas de Educação - Principal	517.000,00	-	517.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	517.000,00	-	517.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	16.952.000,00	-	16.952.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	16.952.000,00	-	16.952.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	16.952.000,00	-	16.952.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	16.952.000,00	-	16.952.000,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Transferências Correntes	29.500,00	-	29.500,00
1.7.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências Correntes	29.500,00	-	29.500,00
1.7.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências Correntes	29.500,00	-	29.500,00
1.7.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências Correntes - Principal	29.500,00	-	29.500,00
1.7.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Doações ao FMDCA do IRRF de Pessoas Físicas e Jurídicas	29.500,00	-	29.500,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	432.100,00	-	432.100,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	114.500,00	-	114.500,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	114.500,00	-	114.500,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	73.000,00	-	73.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	73.000,00	-	73.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Multas Por Auto de Infração	70.000,00	-	70.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2793

1.9.1.1.01.0.1.03.00.00.00.00	Multas SIM/POA - Lei 1534/2004	1.000,00	-	1.000,00
1.9.1.1.01.0.1.04.00.00.00.00	Multas por Processos Administrativos	1.000,00	-	1.000,00
1.9.1.1.01.0.1.06.00.00.00.00	Multas SIM/POA - Lei 1534/2014 - Art. 58º	1.000,00	-	1.000,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	5.000,00	-	5.000,00
1.9.1.1.06.2.0.00.00.00.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais	5.000,00	-	5.000,00
1.9.1.1.06.2.1.00.00.00.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	5.000,00	-	5.000,00
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	1.000,00	-	1.000,00
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	1.000,00	-	1.000,00
1.9.1.1.07.0.1.01.00.00.00.00	Multas TCE/PR	1.000,00	-	1.000,00
1.9.1.1.14.0.0.00.00.00.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	35.500,00	-	35.500,00
1.9.1.1.14.0.1.00.00.00.00.00	Multas Previstas no CTB - Principal	35.500,00	-	35.500,00
1.9.1.1.14.0.1.01.00.00.00.00	Multas Previstas no CTB	35.500,00	-	35.500,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	116.500,00	-	116.500,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações	1.500,00	-	1.500,00
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenização por Sinistro	1.500,00	-	1.500,00
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00.00.00	Indenização por Sinistro - Principal	1.500,00	-	1.500,00
1.9.2.1.03.0.1.01.00.00.00.00	Indenizações por Sinistro - Saúde	500,00	-	500,00
1.9.2.1.03.0.1.02.00.00.00.00	Indenizações por Sinistro - Outros	1.000,00	-	1.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	107.000,00	-	107.000,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios	101.000,00	-	101.000,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	1.000,00	-	1.000,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.000,00	-	1.000,00
1.9.2.2.01.2.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Financeiras	100.000,00	-	100.000,00
1.9.2.2.01.2.1.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	100.000,00	-	100.000,00
1.9.2.2.01.2.1.01.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES CONVENIOS ITAIPU BINACIONAL	100.000,00	-	100.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	6.000,00	-	6.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Principal	6.000,00	-	6.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	Impugnações e glosas det. pelo TCE Paraná	6.000,00	-	6.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01.01.00.00.00	Impugnações e Glosas Determinadas pelo TCE/PR	1.000,00	-	1.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01.02.00.00.00	Outras Restituições	5.000,00	-	5.000,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Ressarcimentos	8.000,00	-	8.000,00
1.9.2.3.02.0.0.00.00.00.00.00	Ressarcimento de Custos	1.000,00	-	1.000,00
1.9.2.3.02.0.1.00.00.00.00.00	Ressarcimento de Custos - Principal	1.000,00	-	1.000,00
1.9.2.3.02.0.1.01.00.00.00.00	Ressarcimento por Serviços da COPEL	1.000,00	-	1.000,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Ressarcimentos	7.000,00	-	7.000,00
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	7.000,00	-	7.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2793

1.9.2.3.99.0.1.01.00.00.00.00	Ressarcimento de Multas de Transito	5.000,00	-	5.000,00
1.9.2.3.99.0.1.02.00.00.00.00	Ressarcimento de Autos de Execução Fiscal	1.000,00	-	1.000,00
1.9.2.3.99.0.1.04.00.00.00.00	Ressarcimentos Diversos de Tributos	1.000,00	-	1.000,00
1.9.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.000,00	-	1.000,00
1.9.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.000,00	-	1.000,00
1.9.3.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Alienação Bens/Merc. Apreendidos Infrações à Leg. Aduaneira	1.000,00	-	1.000,00
1.9.3.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Bens/Merc. Apreendidos Infr. Leg. Aduaneira - Principal	1.000,00	-	1.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	200.100,00	-	200.100,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	200.100,00	-	200.100,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00	Encargos Legais Inscr. Dívi. Ati. e Recei. Ônus Sucumbência	35.000,00	-	35.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00	Ônus de Sucumbência	35.000,00	-	35.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	35.000,00	-	35.000,00
1.9.9.9.13.0.0.00.00.00.00.00	Recursos Rec. Órgãos/Entidades/Fundos por Força Const./Legal	145.100,00	-	145.100,00
1.9.9.9.13.0.1.00.00.00.00.00	Recursos Rec. Órgãos/Entid./Fund. Const./Legal - Principal	145.100,00	-	145.100,00
1.9.9.9.13.0.1.01.00.00.00.00	Fundo Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente	145.100,00	-	145.100,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	20.000,00	-	20.000,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	Out. Receitas Não Arrecad. e Não Proj. p/ RFB - Primárias	20.000,00	-	20.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	Out. Rec. Não Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - Principal	20.000,00	-	20.000,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00	Faltas Não Justificadas	5.000,00	-	5.000,00
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00	Descontos de Aviso Prévio	15.000,00	-	15.000,00
	<b>Receitas de capital</b>			
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	3.000,00	-	3.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	3.000,00	-	3.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	3.000,00	-	3.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.000,00	-	3.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.000,00	-	3.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.000,00	-	3.000,00
2.2.1.3.01.0.1.01.00.00.00.00	Alienação de Bens da Saúde	1.000,00	-	1.000,00
2.2.1.3.01.0.1.02.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	-	1.000,00
2.2.1.3.01.0.1.03.00.00.00.00	Alienação de Bens Diversos	1.000,00	-	1.000,00
	<b>Total de Receitas</b>	<b>164.561.344,00</b>	<b>-</b>	<b>164.561.344,00</b>
	<b>Deduções da receita</b>			





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2793

1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	392.910,00	-	392.910,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	392.910,00	-	392.910,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	392.910,00	-	392.910,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	392.910,00	-	392.910,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	392.910,00	-	392.910,00
<b>Deduções da receita</b>				
<b>FUNDEB</b>				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	13.313.990,00	-	13.313.990,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	13.313.990,00	-	13.313.990,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	7.908.424,00	-	7.908.424,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	7.908.424,00	-	7.908.424,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	7.641.626,00	-	7.641.626,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	7.641.626,00	-	7.641.626,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	7.641.626,00	-	7.641.626,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	266.798,00	-	266.798,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	266.798,00	-	266.798,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	5.405.566,00	-	5.405.566,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.405.566,00	-	5.405.566,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	4.229.874,00	-	4.229.874,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.229.874,00	-	4.229.874,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.130.824,00	-	1.130.824,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.130.824,00	-	1.130.824,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	44.868,00	-	44.868,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	44.868,00	-	44.868,00
<b>Total das Deduções</b>		<b>14.751.576,00</b>	<b>-</b>	<b>14.751.576,00</b>
<b>Total Líquido das Receitas</b>		<b>149.809.768,00</b>	<b>-</b>	
<b>Total Geral</b>		<b>149.809.768,00</b>		<b>149.809.768,00</b>